



LEI Nº 1.112, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

AMPLIA O QUANTITATIVO DE VAGAS DE CARGOS DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo dos cargos abaixo descritos, para contratação temporária através do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº01/2020, homologado por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020; passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS
Assistente Social	1
Bioquímico	1
Enfermeiro Padrão	6
Técnico em Enfermagem	15

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento geral do município.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de abril de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito UNIDADE: 02.01 Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE: 2.004 Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.00.00.00.01.0000 R\$ 3.000,00

Total da Suplementação R\$ 3.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito UNIDADE: 02.01 Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE: 2.004 Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito
(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 R\$ 3.000,00

Total anulação R\$ 3.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de abril de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

Técnico em Enfermagem 15

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento geral do município.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 50, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.1107, de 14 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito UNIDADE: 02.01 Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE: 2.004 Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.00.00.00.01.0000 R\$ 3.000,00

Total da Suplementação R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito UNIDADE: 02.01 Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE: 2.004 Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito
(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 R\$ 3.000,00

Total anulação R\$ 3.000,00

Campos de Júlio, 15 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/
2018.**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA I e CLAUSULA III – DO OBJETO E DO PREÇO do contrato original.

DO OBJETO ADITADO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Conectividade de Internet Link Dedicado – IP, **UP GRADE de 100 MB para 200 MB** com GIS (Gerenciamento de Informação e Segurança).

DO VALOR ADITADO: Fica aditado em aproximadamente 21,5%, do valor original do contrato importância de R\$ 13.473,30 (Treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 12.397,00 (doze mil, trezentos e Noventa e sete reais mensais), a partir de Maio de 2020.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e OI S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43 / CONTRATADO.

**CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.112, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

AMPLIA O QUANTITATIVO DE VAGAS DE CARGOS DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo dos cargos abaixo descritos, para contratação temporária através do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº01/2020, homologado por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020; passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS
Assistente Social	1
Bioquímico	1
Enfermeiro Padrão	6

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 020/2020, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de "Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 30/04/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 15 de abril de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial